



DECRETO N.º 51.416, DE 11/06/2026.

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55 – INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 62 § 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a proceder nos assentamentos do Servidor AUGUSTO ROQUE DOS SANTOS, Matrícula n.º 2.927, que exerce o Cargo de **MOTORISTA**, Classe I, Referência “3”, o cômputo do tempo de contribuição de **05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 14 (quatorze) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contida às fls. 14/16, no Processo IPASMA n.º 121/2026.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 34.487, de 06/08/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal